



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santa Luzia do Pará, 05 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 008/2021 – Fundo Municipal de Saúde

À

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente da administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar a aquisição emergencial de material técnico laboratorial e hospitalar.

A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, de empresa para fornecimento de material técnico laboratorial e hospitalar nos termos e condições a seguir explicitadas:

Considerando o **Decreto Municipal nº 06/2021**, de 06/01/2021, que dispõe sobre o Estado de Emergência em que o município de Santa Luzia do Pará se encontra;

Considerando o **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, registrado em 03/01/2021 na DEPOL (Delegacia de Polícia) deste município de Santa Luzia do Pará, relatando as condições de entrega pela gestão anterior dos prédios da prefeitura e das Secretarias/Fundos, assim como a falta de insumos para o desempenho das funções desses órgãos, inclusive no que diz respeito à carência de material técnico laboratorial e hospitalar e não sendo possível juntar dados em menor tempo, impossibilitando assim a realização de um processo licitatório;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o amparo legal no art. 24, inciso IV, c/c. Art. 26 - caput e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite a aquisição imediata do objeto supracitado, sem causar prejuízos à população;

Encaminho para vosso conhecimento e providências pertinentes, Termo de Referência (anexo) para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES**, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES**, em caráter de urgência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, de acordo com o Decreto Municipal nº 06/2021.

1.2. Descrição do Objeto (Especificação e Quantidades estimadas):

MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL PCT C/100 UNID	PCT	200
2	AGUA DESTILADA 500ML	FR	120
3	AGUA OXIGENADA 10VOL. 1000ML	FR	240
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRICEFADA 40X12 C/ 100 UNID.	CX	10
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 13X0,45 C/ 100 UNID.	CX	30
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 20X5,5 C/ 100 UNID.	CX	20
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 25X7 C/ 100 UNID.	CX	500
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 25X8 C/ 100 UNID.	CX	20
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 30X7 C/ 100 UNID.	CX	500
11	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 30X8 C/ 100 UNID.	CX	500
12	ÁLCOOL 70% SOLUÇÃO 1L	FR	240
13	ALCOOL 96% SOLUÇÃO 1 L	FR	36
14	ALCOOL GEL 70% 500 ML	FR	500
15	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO	80
16	ALMOTOLIA 125ML AMBAR BICO RETO	UND	60
17	ALMOTOLIA 125ML NATURAL BICO RETO	UND	60
18	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	60
19	ALMOTOLIA 250ML NATURAL BICO RETO	UND	60
20	ALMOTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	60
21	ALMOTOLIA 500ML NATURAL BICO RETO	UND	60
22	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO) ON CALL PLUS	UND	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	ATADURA DE CREPE DE 10CM C/ 12 UNI	PCT	100
24	ATADURA DE CREPE DE 15CM C/ 12 UNI	PCT	100
25	ATADURA DE CREPE DE 20CM C/ 12 UNI	PCT	100
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO BASICA OVAL 2000ML	UND	100
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	PCT	20
28	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 45X50	PCT	100
29	CANULA DE GUEDEL EM PVC C/6 PECAS	KIT	50
30	CATETER INTRAVENOSO 16G VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	UND	1500
31	CATETER INTRAVENOSO 18G VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	UND	1500
32	CATETER INTRAVENOSO 20G VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	UND	1500
33	CATETER INTRAVENOSO 22G VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	UND	1500
34	CATETER INTRAVENOSO 24G VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	UND	1500
35	CATETER OXIGENOTERAPIA,PVC,TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTERIL	UND	2500
36	CATETER OXIGENOTERAPIA,PVC,TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTERIL	UND	200
37	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 04	UND	100
38	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 06	UND	1250
39	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 08	UND	100
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 10	UND	1250
41	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 12	UND	1250
42	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 14	UND	1250
43	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 16	UND	100
44	CLAMP,PVC RÍGIDO, UMBILICAL	UND	100
45	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAMANHO G	UND	20
46	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAMANHO M	UND	20
47	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAMANHO P	UND	20
48	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTES DESCARTEX 13 LITROS	UND	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORNTANTES DESCARTEX 7 LITROS	UND	50
50	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA 80ML	UND	1500
51	COMPRESSA DE GAZE PACOTE 500 UNI	PCT	400
52	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº21 C/100UNID	UND	200
53	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº23 C/100UNID	UND	200
54	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº25 C/100UNID	UND	200
55	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº27 C/100UNID	UND	200
56	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 55 X 130MM C/200	CX	11
57	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 70X230MM C/200	CX	11
58	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 90X160MM C/200	CX	7
59	EQUIPO MACROGOTAS P/INFUSAO	UND	4000
60	EQUIPO MICROGOTAS P/INFUSAO	UND	500
61	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	400
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	UND	120
63	ESTOJO PLASTICO P/ 3 LÂMINAS	UND	500
64	FIO CATGUT CROMADO 3-0	CX	3
65	FIO CATGUT CROMADO 4-0	CX	3
66	FIO CATGUT SIMPLES 3-0	CX	3
67	FIO CATGUT SIMPLES 4-0	CX	3
68	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	CX	10
69	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	CX	10
70	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	CX	10
71	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/AGULHA 2,5 CORTANTE	CX	5
72	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/AGULHA 3,0 CORTANTE	CX	5
73	FIO SEDA 2.0 S/AGULHA 24 ENVELOPES	CX	20
74	FIO SEDA PRETA 3.0 AGULHA 3,0 24 ENVELOPES	CX	20
75	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19MM X 30 MTS	ROLO	250
76	FITA CIRURGICA MICROPOROSA, HIPOALERGICA 25MM X 10M	UND	120
77	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	400
78	GAZE EM ROLO 09 FIOS 91 X 91	ROLO	15
79	GEL CONDUTOR P/MEIO DE CONTATO P/ ULTRASSONOGRRAFIA - GALÃO DE 5 L	GALÃO	5
80	KIT APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO	KIT	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/ TAM G	KIT	500
82	KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/ TAM M	KIT	500
83	KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/ TAM P	KIT	500
84	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº10 C/100 UNID	CX	5
85	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº11 C/100 UNID	CX	10
86	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº15 C/100 UNID	CX	10
87	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº23 C/100 UNID	CX	10
88	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA C/100 UNIDADES	CX	500
89	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70 x 50	ROLO	100
90	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	PAR	200
91	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	PAR	200
92	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	PAR	50
93	LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO,TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA	PAR	200
94	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO G C/100UNID	CX	30
95	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL,LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO M C/100UNID	CX	100
96	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL,LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO P C/100UNID	CX	100
97	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL,LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO PP C/100UNID	CX	50
98	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL BRANCA COM TIRA ELASTICA CX C/ 100 UNID	CX	200
99	P.V.P.I TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA 1LT	FR	36
100	P.V.P.I DERGEMANTE 1LT	FR	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101	SERINGA 10ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	UND	3000
102	SERINGA 1ML, HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO C/ AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA	UND	6000
103	SERINGA 20ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	UND	2000
104	SERINGA 3ML, HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	UND	3000
105	SERINGA 5ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100UNID	UND	3000
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	500
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	500
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	100
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	100
110	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº10	UND	20
111	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº12	UND	20
112	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº14	UND	20
113	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº16	UND	20
114	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº18	UND	20
115	SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº20	UND	20
116	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UND	20
117	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	20
118	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	20
119	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	20
120	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	20
121	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	20
122	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	20
123	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	20
124	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UND	20
125	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22	UND	20
126	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 24	UND	20
127	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UND	20
128	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	20
129	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	20
130	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	20
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	20
132	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	20
133	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	20
134	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

135	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UND	20
136	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	UND	20
137	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	20
138	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06	UND	50
139	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08	UND	50
140	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	UND	50
141	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	UND	50
142	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	UND	50
143	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UND	50
144	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL CARACTERÍSTICAS USOS: AXILAR, RETAL OU ORAL TERMÔMETRO DIGITAL ACURACIDADE COMPROVADA INDICADOR DE BATERIA BAIXA	UND	20
145	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO SIMPLES	UND	100
146	TESTE RÁPIDO ANTI COVID-19 IGG/IGM	UND	2000
147	TOUCAS DE PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT UNISSEX C/100UNID	PCT	50

1.3. A quantidade estimada foi elaborada conforme a necessidade da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. Dessa forma, a aquisição dos itens acima descritos tem como intuito o atendimento da necessidade para o município de Santa Luzia do Pará durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 06/2021.

1.4. A entrega deverá ser realizada no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.

1.5. Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme disposto no **Decreto Municipal nº 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, faz-se necessária a aquisição de material técnico e insumos hospitalares por meio de **DISPENSA EMERGENCIAL** para atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.

2.2. A principal motivação para a aquisição do objeto em questão está relacionada às condições em que as dependências do CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico) foram deixadas pelo ex-Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3. Dentre as diversas irregularidades encontradas, nota-se que não há disponibilidade de estoque dos itens supracitados para atender a rede de saúde pública do município de Santa Luzia do Pará, fato que impossibilita os servidores de realizarem suas atividades rotineiras, impactando no funcionamento do ente público e no atendimento à população em geral, situação esta que pode trazer sérios danos ao município de Santa Luzia do Pará.

2.4. Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir os itens deste Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Decreto Municipal nº 06/2021 e o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 06/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 1.5 deste Termo de Referência.

4.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente no CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico). As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

4.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.7. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

5.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

5.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

5.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

5.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

5.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

5.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 6.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 6.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:
 - 7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;
- 7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº8.666/93.

9.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

11.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

11.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços será obtida por

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Próprios, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde na aquisição de bens ou contratação de serviços.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. Os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 06/2021 terão prazo de duração não superior à vigência do referido Decreto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

16.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

16.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante o exposto, encaminhamos solicitação de compras emergenciais, no intuito de assegurar condições mínimas de saúde pública aos munícipes.



Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021